



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 396/2015

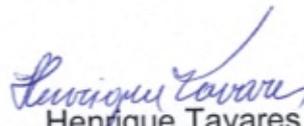
Guaíba, 9 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei 041/2015**, que trata da atualização dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, em observância à Lei Federal Nº. 12.994/2014, para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, e contando com o apoio que sempre tivemos desta casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei Nº 041/2015**

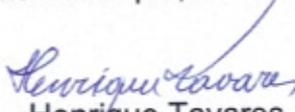
Senhoras e senhores vereadores,

Submetemos à análise dos senhores vereadores o presente Projeto de Lei Nº. 041/2015, que trata da atualização salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, seguindo padronização normatizada pela Lei Federal 12.994/2014. O cargo dos Agentes Comunitários de Saúde constam na Lei Municipal Nº. 1.116/1993 (Plano de Cargos e Carreira), e foram incluídos através da Lei Nº. 2557/2010, com vencimento salarial no Padrão 10.

Entretanto, a Lei Federal 12.994/14 fixa em R\$1.014,00 o piso salarial da categoria, com base na data de publicação da lei, em junho de 2014. Considerando a revisão salarial dos servidores municipais (Lei Municipal Nº. 3.255/15), em março de 2015, que repõe o índice 7,7%, o salário R\$1.014,00 passou para os atuais R\$1.092,06. Desta forma, em observância àquela Lei Federal, o presente projeto de lei está atualizando o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, que passarão a receber o Piso mínimo estipulado pela citada Lei, ou seja: R\$1.092,06, em valores atualizados.

Desta forma, não há que se falar em aumento salarial de uma determinada categoria em detrimento das demais, mas mera observância ao que determina a lei federal. No entanto, como se trata de efetivo aumento de despesas, o Impacto Financeiro, que necessariamente acompanha o Projeto de Lei, complementa estas justificativas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de junho de 2015.

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

PLE 041/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003504 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1EADED2307BECA91BDFD63BB7BDDDEBF7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

f. 04

## PROJETO DE LEI Nº 041/2015

Atualiza o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, em observação à Lei Federal 12.994/14.

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde, cujo cargo está descrito no Art. 14 da Lei Municipal Nº. 1.116, de 19 de maio de 1993, passam a receber o piso salarial prescrito na Lei Federal Nº. Lei Federal Nº. 12.994, de 17 de junho de 2014, que fixa-o em R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, o salário dos agentes passa ser de R\$1.092,06 (mil e noventa e dois reais e seis centavos), em observação à Lei Municipal Nº. 3.255, de 26 de março de 2015, que trata da revisão geral dos Vencimentos e salários dos Servidores do poder executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

PLE 041/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003504 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1EADED2307BECA91BDFD63BB7BDDDEBF7



**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: INCLUIR NO PADRÃO 2A OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, TENDO EM VISTA LEI 12.994 DE 2014 QUE INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL.

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subalídeo) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0040	1.649,67
3319013000000	Obrigações Patronais	0040	289,02
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0040	-
3339046000000	Auxilio Alimentação	0040	-

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

2.1)  Não

2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 6003 FUNCIONAMENTO DA SAÚDE

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2016	2017	(por vínculo de recursos)	
janeiro		1.938,69	2.035,63	Vínculo:	0040 - ASPS
fevereiro		1.938,69	2.035,63	Ativo Financeiro mês anterior:	87.829,43
março		2.035,63	2.137,41	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	39.325,07
abril		2.035,63	2.137,41	(=) Resultado Financeiro mês anterior	48.504,36
maio	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(+)Receltas Previstas até o final do exercício:	14.972.058,00
junho	2.598,56	2.695,49	2.797,28	(-)Despesas previstas até final exercício:	14.221.820,89
julho	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(=) Resultado Financeiro projetado ano	798.741,47
agosto	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(+) receitas primeiro ano seguinte	21.709.484,10
setembro	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(-) despesas primeiro ano seguinte	21.709.484,10
outubro	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(+) receitas segundo ano seguinte	22.686.410,88
novembro	1.938,69	2.035,63	2.137,41	(-) despesas segundo ano seguinte	22.686.410,88
dezembro	3.217,52	3.314,45	3.416,23	(=) situação financeira antes do Impacto	798.741,47
Soma	17.448,23	26.172,34	27.384,03	(- gastos impacto) = situação projetada	727.736,87

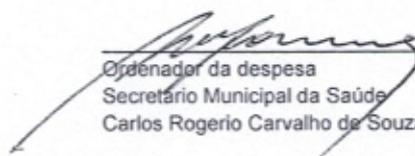
**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (9.698.300,00) Nominal: 2.025.183,66

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	163.921.246,50
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	81.528.098,19
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,74%

  
Ordenador da despesa  
Secretário Municipal da Saúde  
Carlos Rogerio Carvalho de Souza

